



# LEI MUNICIPAL Nº. 663/2017

## DE 02 DE OUTUBRO DE 2017



*Augustinópolis*  
2017



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
Rua Dom Pedro I, 352, centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis/TO. CNPJ n.º 00.237.206/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº. 663/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“APROVA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DO  
CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
AUGUSTINÓPOLIS/TO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz  
saber que a Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, aprovou e Eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

**Art. 1** - Fica RATIFICADO o Contrato do Consórcio celebrado pelos  
Municípios de Augustinópolis, Tupiratins, Pugmil, Fátima, Santa Rita do Tocantins,  
Nova Rosalândia, Crixás, Aliança do Tocantins e Oliveira de Fátima, Estado do  
Tocantins visando à constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS  
- CMCO.

**Art. 2º** - Integram a presente Lei, o Contrato do Consórcio e estrutura  
organizacional do Consorcio Intermunicipal.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se  
necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Augustinópolis, Estado do  
Tocantins, 02 de Outubro de 2017.

  
**JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**  
-Prefeito Municipal-